

Titular	Thallya Rodrigues da Conceição – Membro	069.439.681-81
Suplente	Luzeni Santos da Conceição Silva – Membro	790.991.061-49

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 363/2021, de 23 de Março de 2021.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal nº 363/2021, de 23 de Março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 025/2019, de 07 de junho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 336/2019, de 07 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carrasco Bonito/TO, para um novo mandato;

CONSIDERANDO a Ata da reunião para reformulação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO**, e a escolha do seu Presidente, vice-presidente, pelos membros indicados pelas entidades representativas de classes sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado e nomeado os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO**, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

MEMBROS	CONDIÇÃO	ÓRGÃO REPRESENTANTE
EDILEUMA MELO DA SILVA	PRESIDENTE	

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	VICE-PRESIDENTE	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GISELLE LIMA DOS SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CRAS
RONILDO DOS SANTOS FERRAZ	TITULAR	CADASTRO ÚNICO
OLINDA MOREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	
ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	TITULAR	SEC. DE SAÚDE
INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO	SUPLENTE	
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	TITULAR	Secretária Municipal de Educação
NILZA GONÇALVES MARTINS	SUPLENTE	
ELZA DE SOUSA SANTOS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO
ELIELDO GOMES DA SILVA DE SOUSA	SUPLENTE	
RAYLSON DOS SANTOS FERRAZ	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO
GUSTAVO DA CONCEIÇÃO SILVA	SUPLENTE	
JOSIANE LIMA DOS SANTOS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL RESERVA EXTRATIVISTA
LIEGE MARIA LIMA DOS SANTOS	SUPLENTE	
VALQUIRIA SARAIVA DE SILVA SANTOS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL IGREJA EVANGELICA
MARIA FRANCISCA DE SOUSA E SOUSA	SUPLENTE	

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal nº 336/2019, de 07 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de março do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal